



Número: **5005788-72.2023.8.08.0011**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Cachoeiro de Itapemirim - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **02/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 8.500.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
REIS TRANSPORTES LTDA (AUTOR)	JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO (ADVOGADO) CAIO RAMOS BARBOSA (ADVOGADO)
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES (REQUERIDO)	
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (REQUERIDO)	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO) LIDIANE SOUZA ALMEIDA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
SICOOB CREDIROCHAS (INTERESSADO)	MYLLA CONTERINI BUSON TIRELLO (ADVOGADO)
BRUNO PEIXOTO SANT ANNA (INTERESSADO)	
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (INTERESSADO)	LEONARDO VARGAS MOURA (ADVOGADO) VICTOR VIANNA FRAGA (ADVOGADO) AZENATH COUTO COELHO CARLETTE registrado(a) civilmente como AZENATH COUTO COELHO CARLETTE (ADVOGADO)
FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CAPIXABA - FORTEC (INTERESSADO)	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (ADVOGADO)
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (INTERESSADO)	BARBARA TORRES BRANDAO registrado(a) civilmente como BARBARA TORRES BRANDAO (ADVOGADO) JOAO VICENTE BERRIEL NETTO (ADVOGADO) RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO)
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
REVIGO REESTRUTURACAO EMPRESARIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO (TERCEIRO INTERESSADO)	
LEONARDO JOSE VULPE DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
VIVALDO BENEVIDES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
-----	--------------------	-----------	------

41368 983	15/04/2024 15:57	Plano de Recuperação Judicial	Documento de Identificação
--------------	------------------	---	----------------------------

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REIS TRANSPORTES EIRELI

Abril, 2024

1

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêricles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



Sumário

A. Sumário Executivo.....	3
1. Considerações Iniciais.....	3
1.1. Premissas e Objetivos	3
1.2. Características Fundamentais.....	4
1.3. Resumo das condições de pagamento aos credores	4
2. Apresentação da Empresa	6
2.1. Histórico.....	6
2.2. Estrutura Societária e Operacional.....	6
2.3. Análise do Mercado de Atuação	6
2.4. Causas do Desequilíbrio Econômico-Financeiro	7
B. Plano de Reestruturação da Empresa	8
3. Objetivos do Plano de Recuperação Judicial.....	8
4. Reestruturação da Empresa.....	8
4.1. Reestruturação societária e governança corporativa.....	8
4.2. Principais meios de recuperação	8
5. Demonstração da Viabilidade Econômico-financeira (art. 53, II e III, da Lei 11.101/2005).....	10
5.1. Cenários Econômicos	10
5.2. Projeção das Demonstrações Financeiras	10
6. Reestruturação e Liquidação da Dívida	11
6.1. Credores Concursais	11
6.2. Créditos não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial.....	13
7. Proposta de Pagamento aos Credores.....	13
7.6. Pagamento aos Credores Retardatários	16
D. Considerações Finais	18
8. Efeitos do Plano de Recuperação Judicial.....	18
9. Disposições Gerais.....	20
E. Apêndices.....	22

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêncies, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



A. Sumário Executivo

1. Considerações Iniciais

1.1. Premissas e Objetivos

Este Plano de Recuperação Judicial (PRJ ou Plano) tem como premissas:

(i) O processamento da Recuperação Judicial tem por objetivo demonstrar a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda e, conseqüentemente, preservar a empresa como entidade econômica geradora de empregos diretos e indiretos, tributos e riquezas, assegurando o exercício das funções social e econômica;

(ii) A Recuperanda deverá contar com condições e prazos diferenciados para quitar com a totalidade de suas obrigações; e

(iii) Observando o princípio da isonomia, cada classe de credores receberá tratamento diferenciado baseado em critérios objetivos e coerentes com o rito da Recuperação Judicial, podendo, ainda, ser subdivida em classes de credores que apresentem homogeneidade de interesses para, assim, atender as particularidades de cada crédito.

Principais meios de recuperação adotados no Plano de Recuperação Judicial:

(i) Reestruturação dos créditos na forma detalhada neste Plano, bem como busca de renegociação do endividamento junto aos credores extraconcursais, mediante acordos específicos;

(ii) Reestruturação societária, com a substituição total ou parcial dos administradores, do devedor ou modificação dos órgãos administrativos;

(iii) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade;

(iv) Alienação de ativos;

3

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêricles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



(v) Dação em pagamento ou novação de dívidas, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;

(vi) Reestruturação da gestão com foco em três pilares: pessoas, processos e ferramentas;

1.2. Características Fundamentais

A) Créditos concursais. O Plano abrange os credores concursais e observa o princípio da isonomia nas condições de pagamento do crédito.

Subdivisão de Classes. O presente Plano abrange três classes de credores. Classe I – Credores Trabalhistas; Classe II – Credores Com Garantia Real; e Classe III – Credores Quirografários.

B) Créditos extraconcursais: créditos decorrentes de obrigações contraídas no decurso da Recuperação Judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, bem como a remuneração da administração judicial, estão com o seu desembolso previsto nas projeções do fluxo de caixa.

C) Créditos não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial: os créditos tributários serão parcelados e regularizados junto às autoridades fiscais. O desembolso está previsto nas projeções do fluxo de caixa.

1.3. Resumo das condições de pagamento aos credores

a) Pagamento dos Credores Trabalhistas – Classe I

Classe I – Titulares de Créditos Trabalhistas serão pagos integralmente, com deságio, limitado a seu crédito, mediante as seguintes condições:

Condições de Pagamento - Classe I – Credores Trabalhistas						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
A	75%	Linear	11 parcelas mensais	30 dias	N/A	N/A

4

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêncies, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
1º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



b) Pagamento dos Credores com Garantia Real – Classe II

Classe II – Titulares de Créditos com Garantia Real serão pagos integralmente, com deságio, limitado a seu crédito, mediante as seguintes condições:

Condições de Pagamento - Classe II - Credores com Garantia Real						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
A	80%	Linear	180 parcelas mensais	36 meses	TR	36 meses

Condições de Pagamento - Classe II - Credores com Garantia Real						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
B	85%	Linear	150 parcelas mensais	36 meses	TR	36 meses

c) Pagamento dos Credores Quirografários – Classe III

Classe III – Titulares de Créditos Quirografários serão pagos integralmente, com deságio, limitado a seu crédito, mediante as seguintes condições:

Condições de Pagamento - Classe III - Credores Quirografários						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
A	80%	Linear	180 parcelas mensais	36 meses	TR	36 meses

Condições de Pagamento - Classe III - Credores Quirografários						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
B	85%	Linear	150 parcelas mensais	36 meses	TR	36 meses

d) Pagamento de Créditos Extraconcursais

Inclui-se, neste Plano de Recuperação Judicial, a figura dos créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a Recuperação Judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, nos termos do Art. 67 da Lei 11.101/2005, e a remuneração da administração judicial, podendo, para tanto, a Recuperanda transigir com meios de pagamentos diferenciados dos propostos aos demais credores. Tal condição passará pelo crivo do Juízo e será ofertada em igualdade de condições àqueles que se enquadrarem nos requisitos a ser elaborados, conforme especificidade do produto e ou serviço demandado.

5

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêncies, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



Em decorrência da diversidade e da especificidade dos insumos e serviços, as propostas serão estruturadas de acordo com cada classe/categoria ou com as especificações exigidas pelos credores.

Os créditos extraconcursais poderão ter condições favorecidas em termos de deságio, carência e quantidade de parcelas, desde que atenda o princípio da isonomia e os interesses da Recuperanda.

e) Pagamento de Créditos não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial

Os créditos tributários serão parcelados e regularizados junto às autoridades fiscais de modo a garantir uma adequada gestão do fluxo de caixa, não comprometendo a execução deste Plano.

2. Apresentação da Empresa

2.1. Histórico

A REIS TRANSPORTES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o número 27.074.681/0001-99, fundada em 1972, opera no ramo transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte escolar; organização de excursões; e transporte rodoviário de carga.

No decorrer das últimas cinco décadas, se notabilizou pelo pioneirismo e inovação no desenvolvimento das atividades.

2.2. Estrutura Societária e Operacional

A Recuperanda é uma empresa individual de responsabilidade limitada, representada pelo empresário Luciano Baptista de Oliveira.

2.3. Análise do Mercado de Atuação

A Reis Transportes foi fundada há cerca de 50 anos, no intuito de prestar o pioneiro serviço de transporte de passageiros na região sul do Estado do Espírito Santo.

6

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêricles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



A partir de março de 2020, na tentativa de conter a transmissão comunitária da Covid-19, o Poder Público impôs uma série de medidas restritivas, desde a determinação de isolamento social até a paralisação compulsória de atividades econômicas e comerciais consideradas não essenciais.

2.4. Causas do Desequilíbrio Econômico-Financeiro

Em junho de 2023, a Reis Transportes ingressou com o pedido de Recuperação Judicial, com o objetivo de readequar a estrutura de capital, estabilizar as operações e começar um novo ciclo de sua trajetória. Um ciclo que objetiva mudanças, sucesso, preservação e geração de valor para todos os *stakeholders*, sejam eles funcionários, clientes, credores, fornecedores e comunidades.

A recuperação judicial da Reis Transportes foi fruto de um conjunto complexo de causas cujas origens são tanto externas quanto internas. O efeito combinado destes dois fatores gerou um impacto maior do que se constataria se eles tivessem ocorrido separadamente, colocando a empresa em um cenário econômico-financeiro preocupante, que aliava alto endividamento a uma queda do faturamento. Isso tudo culminou em um ciclo vicioso de iliquidez que colocou em risco a continuidade operacional da Empresa.

As empresas atuantes no ramo de serviço de transporte de passageiros por ônibus, inclusive a Reis Transportes, vêm sofrendo com o agravamento da crise econômica no Brasil, desde meados de 2015.

Fatores como interferências do poder público no preço das tarifas, aumento do preço do óleo diesel, elevação das taxas de juros, acirramento da concorrência, devido ao transporte privado por aplicativos e da atuação de transportes clandestinos, têm propiciado cenários adversos e desafiadores.

Adicionalmente, o arrefecimento das atividades operacionais foi agravado pelos impactos negativos da pandemia da Covid-19, em 2020.

De acordo com informações divulgadas pela NTU (Associação Nacional das Empresas de Transporte Urbanos), até maio de 2022, houve 55 (cinquenta e cinco) casos de interrupção da prestação do serviço por operadoras ou consórcios em todo o país e 16 (dezesseis) pedidos de recuperação judicial de empresas do segmento.

Sem controle sobre o ambiente externo, a Recuperanda buscou alternativas para reestruturar seu passivo por meio de renegociações com instituições financeiras. Porém, as tratativas não obtiveram sucesso e, assim, a empresa decidiu implementar o processo de reversão deste ciclo vicioso de iliquidez por meio da Recuperação Judicial.

A seguir serão detalhadas as causas externas e internas, evidenciando como estes fatores levaram a Empresa a decidir pela Recuperação Judicial.

7

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêncles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



B. Plano de Reestruturação da Empresa

3. Objetivos do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial objetiva permitir à Recuperanda (i) demonstrar a viabilidade econômico-financeira, e assim, preservar a empresa como entidade econômica geradora de empregos diretos e indiretos, tributos e riquezas, assegurando o exercício das funções social e econômica; (ii) contar com condições e prazos diferenciados para quitar com a totalidade de suas obrigações; (iii) Observando o princípio da isonomia, conferir a cada classe de credores tratamento diferenciado baseado em critérios objetivos e coerentes com o sistema da Recuperação Judicial, podendo ainda, ser subdivida em classes de credores que apresentem homogeneidade de interesses e assim atender as particularidades de cada crédito.

4. Reestruturação da Empresa

4.1. Reestruturação societária e governança corporativa

A Recuperanda, a seu critério, poderá realizar, a qualquer tempo a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, quaisquer operações de reorganização societária previstas no art.50 da Lei 11.101/2005, entre elas:

- a) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- b) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, desde que não impliquem em diminuição da totalidade dos bens de titularidade da Recuperanda ou em aumento do endividamento total;
- c) Aumento de capital social;
- d) Novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros.

4.2. Principais meios de recuperação

Medidas adotadas pela empresa para minimizar a crise - discriminação pormenorizada dos meios a serem empregados (art. 53, I, da Lei 11.101/2005)

8

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêricles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



- Carência e dilação de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e/ou vincendas, condição prevista no art. 50, I, da Lei 11.101/2005;
- Manutenção de fornecedores principais;
- Renegociação dos títulos de clientes inadimplentes;
- Manutenção de capital de giro próprio, com a conseqüente constituição de fundo para amortização dos débitos submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial, por intermédio de obtenção de prazo de carência para início de pagamento da dívida;
- Desoneração dos juros, mediante equalização, na forma prevista no art. 50. XII, da Lei 11.101/2005;
- Amortização dos débitos submetidos aos efeitos da recuperação judicial, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa operacional;
- Melhoria das rotinas operacionais, objetivando a supressão de despesas e o incremento de margens de lucratividade.

Medidas já em fase de implementação

A maioria das ações já está em fase de implementação, alicerçando o cenário para o cumprimento da recuperação da entidade, condicionada à dilação dos prazos para pagamento.

Medidas a implementar

Determinadas ações dependem da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, ou da não objeção por parte dos credores, a saber:

a) Manutenção de capital de giro próprio, com a conseqüente constituição de fundo para amortização dos débitos submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial. Haverá uma limitação da utilização de capital próprio proveniente do faturamento, objetivando necessidade de acesso a novas linhas de crédito e maximização dos resultados comerciais, de modo que os recursos de lá provenientes satisfaçam as necessidades operacionais;

b) Desoneração dos juros, que poderá ser desencadeada a partir da preservação do capital de giro, conforme acima disposto; e

9

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêncles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



c) Carência e dilação de prazos para pagamento da dívida a fim de que se viabilize a formação de um fundo que atenda às necessidades operacionais da entidade.

5. Demonstração da Viabilidade Econômico-financeira (art. 53, II e III, da Lei 11.101/2005)

5.1. Cenários Econômicos

Implementadas as medidas previstas neste documento e com a consequente estabilização do fluxo de caixa, será possível a retomada das atividades ao ponto de equilíbrio.

O Apêndice I – Laudo Econômico-Financeiro dispõe sobre as projeções financeiras da Recuperanda, de modo a demonstrar a viabilidade econômica deste Plano de Recuperação Judicial.

O Apêndice II – Laudo de Avaliação de Ativos objetiva prover valores sob a ótica de uma eventual liquidação desses.

5.2. Projeção das Demonstrações Financeiras

Demonstração do Resultado – Projeção

Demonstração de Resultado REIS TRANSPORTES EIRELI		em milhares de R\$									
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Receita bruta (Deduções da receita)	5.096,3 (376,5)	5.662,5 (418,4)	5.662,5 (418,4)	5.662,5 (418,4)	5.662,5 (418,4)	5.662,5 (418,4)	5.662,5 (418,4)	5.662,5 (418,4)	5.662,5 (418,4)	5.662,5 (418,4)	
Receita Líquida (Custos Variáveis) (Custos Fixos) (Despesas Gerais)	4.719,7 (1.542,3) - (2.388,6)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	5.244,1 (1.713,6) - (2.854,1)	
Resultado Operacional Líquido	786,8	876,4	876,4	876,4	876,4	849,9	849,9	849,9	849,9	849,9	
(Provisão para IR CSLL) IRPJ CSLL	(268,2) (197,2) (71,0)	(298,0) (219,1) (78,9)	(298,0) (219,1) (78,9)	(298,0) (219,1) (78,9)	(298,0) (219,1) (78,9)	(279,9) (205,8) (74,1)	(279,9) (205,8) (74,1)	(279,9) (205,8) (74,1)	(279,9) (205,8) (74,1)	(279,9) (205,8) (74,1)	
Resultado Líquido	520,6	578,5	578,5	578,5	578,5	569,9	569,9	569,9	569,9	569,9	

10

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pências, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



Demonstração dos Fluxos de Caixa – Projeção

Demonstração dos Fluxos de Caixa REIS TRANSPORTES EIRELI		em milhares de R\$									
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Resultado operacional	788,8	876,4	876,4	876,4	876,4	849,9	849,9	849,9	849,9	849,9	
Depreciação	-	-	-	-	-	25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	
EBITDA	788,8	876,4	876,4	876,4	876,4	875,4	875,4	875,4	875,4	875,4	
	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	
Variação do capital de giro	(26,3)	(2,9)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Geração de caixa antes IRPJ / CSLL	762,5	873,5	876,4	876,4	876,4	876,4	876,4	876,4	876,4	876,4	
IRPJ / CSLL pago	(268,2)	(298,0)	(298,0)	(298,0)	(298,0)	(279,9)	(279,9)	(279,9)	(279,9)	(279,9)	
Fluxo de Caixa Operacional	494,3	575,5	578,5	578,5	578,5	596,5	596,5	596,5	596,5	596,5	
Fluxo de Investimento (Investimentos de capital)	-	-	-	-	(531,9)	-	-	-	-	(2.127,5)	
					(531,9)					(2.127,5)	
Fluxo de Financiamento (Plano de Recuperação Judicial) (Endividamento Tributário)	(369,5) (63,7) (305,9)	(543,4) (14,1) (529,3)	(471,6) -	(519,7) (77,2) (442,5)	(445,1) (103,0) (342,1)	(121,4) (103,0) (18,4)	(118,4) (103,0) (15,4)	(118,4) (103,0) (15,4)	(118,4) (103,0) (15,4)	(118,4) (103,0) (15,4)	
Acrésc. (decr.) em disponibilidades	124,8	32,1	106,9	58,7	(386,5)	475,1	478,1	478,1	478,1	(1.849,3)	
Disponibilidades, início do período	94,8	219,6	251,7	358,6	417,3	18,8	493,9	972,0	1.450,2	1.928,3	
Disponibilidades, final do período	219,6	251,7	358,6	417,3	18,8	493,9	972,0	1.450,2	1.928,3	279,0	

6. Reestruturação e Liquidação da Dívida

6.1. Credores Concursais

Os credores concursais estão listados, conforme abaixo:

Classe I – Credores Trabalhistas

Credor	Total
BRUNO DA SILVA CASTELO	4.448,53
DOMINGOS JOSÉ MARTINS	7.002,12
GILSON ANTUNES ALVES	7.968,48
JAIRO CARDOSO DA SILVA	12.982,51
JOCEMAR CAPUCHO	16.500,00
OLANDRI ISAAQUE LAUREN	3.790,07
PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	6.999,80
RONALDO ROCHA FERREIRA DE SOUZA	4.295,33
RENATO DA FONSECA MARQUES	4.038,87
EDIO BELLO CRUZ	3.158,86
CARLOS ALBERTOS ALVES DE OLIVEIRA	111.869,50
WESLEY GOMES DA VITÓRIA	62.671,29
JORCELINO SARDEMBERG	40.000,00
EVERALDO ALVES DOS SANTOS	25.517,38
Total	311.243,74

11

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêricles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto / SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



Classe II – Credores com Garantia Real

Credor	Total
Banco Volkswagen S/A	153.887,91
Banco Ganabara S/A	198.319,15
Cooperativa de Crédito SICCOB	1.054.000,00
Banestes S/A	440.000,00
Banco de Desenvolvimento do ES	845.000,00
Caixa Econômica Federal	789.271,44
Total	3.480.478,50

Classe III – Credores Quirografários

Credor	Total
Cooperativa de Crédito SICCOB	260.295,07
Banestes S/A	25.501,70
Caixa Econômica Federal	1.736.052,00
Banco Volo Brasil S/A	6.357,59
ATACADO UNIAO LTDA	6.834,30
AZ PNEUS LTDA - FILIAL CASTELO	1.848,21
BLACK PRIME SUDESTE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AU	2.617,20
BM VITORIA VEICULOS LTDA	22.427,84
CONCIERGE BLINDADO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E CC	19.819,29
DISTRIBUIDORA DE PECAS NOVO MUNDO LTDA	6.387,10
DISTRIBUIDORA NOVO MUNDO PLAS PEÇAS P/ VEIC LT	1.357,00
DNAUTOS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTOPECAS I	7.155,00
DOUGLAS AJAD CERQUEIRA CONSULTOR	20.000,00
EXTINSUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	620,00
GLOBALSYS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	21.814,38
GUIMARÃES ADVOGADOS	16.362,00
KAXU DIESEL LTDA	810,00
Lenice Baptista Oliveira Barbieri	655.000,00
Lenildo Baptista Oliveira	1.000.000,00
LOC PINTO ELEKTRECA RETIFICA	240,00
MARCO ANTONIO DE SOUZA LIMA	750,00
MB2 ASSISTENCIA EIRELI	4.050,00
METODO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI	26.888,32
MG MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	1.784,04
NASSAU EDITORA RADIO E TV	600,00
NILUHE - INSPECAO VEICULAR LTDA	3.270,00
POPO BATERIAS DISTRIBUIDORA LTDA	3.355,68
POSTO ALVORADA	71.025,21
POSTO DA VILA LTDA	23.604,68
POSTO ESPANADA LTDA	15.986,31
POSTO NAZARA AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTIVI	18.414,98
POSTO RAINHA LTDA	308,15
POSTO RIO NEGRO LTDA	19.059,60
POSTO SANTA CLARA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LT	46.089,81
POSTO UNIPOSTO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	92.835,85
POSTO ZARDO E MULINARI LTDA	32.593,10
SG SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	1.416,00
SOFREIOS FRICCAO E ISOLAMENTO LTDA	3.059,60
SUL TURBO DIESEL EIRELI	1.065,61
TELEVISAO CACHOEIRO LTDA	5.000,00
TICKET SERVIÇOS S.A.	45.640,66
UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO	7.708,96
V ZAMPIROLI SARTORIO COMERCIO E SERVIÇOS	6.397,55
W. CALVI	1.400,00
Total	4.243.802,79

12

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêricles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



6.2. Créditos não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial

Os valores não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial são de natureza tributária e perfazem o montante total de R\$ 2.182.962,14. Serão parcelados e regularizados junto às autoridades fiscais. O desembolso está previsto nas projeções do fluxo de caixa.

7. Proposta de Pagamento aos Credores

7.1. Pagamento aos Credores Trabalhistas – Classe I

Titulares de Créditos Trabalhistas serão pagos integralmente, com deságio, limitado a seu crédito, mediante as seguintes condições:

Deságio: 75%.

Carência de principal: Haverá carência do principal em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial;

Correção monetária: Não haverá correção monetária sobre o crédito principal.

Amortização de principal: Após os 30 (trinta) dias de carência, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial, os créditos serão pagos com deságio de 75% em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, por credor, limitados ao valor individual do seu respectivo crédito;

Condições de Pagamento - Classe I – Credores Trabalhistas						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
A	75%	Linear	11 parcelas mensais	30 dias	N/A	N/A

7.2. Pagamento aos Credores com Garantia Real – Classe II

Titulares de Créditos com Garantia Real serão pagos integralmente, com deságio, limitado a seu crédito, mediante as seguintes condições:

Opção A:

Deságio: 80%.

13

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêncles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



Carência de principal: Haverá carência do principal em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial;

Correção monetária: Haverá correção monetária sobre o crédito principal e das respectivas parcelas mensais de amortização, após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses, utilizando a TR como taxa de correção.

Amortização de principal: Após os 36 (trinta e seis) meses de carência, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial, os créditos serão pagos com deságio de 80% em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas, por credor, limitados ao valor individual do seu respectivo crédito;

Opção B:

Deságio: 85%.

Carência de principal: Haverá carência do principal em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial;

Correção monetária: Haverá correção monetária sobre o crédito principal e das respectivas parcelas mensais de amortização, após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses, utilizando a TR como taxa de correção.

Amortização de principal: Após os 36 (trinta e seis) meses de carência, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial, os créditos serão pagos com deságio de 85% em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, por credor, limitados ao valor individual do seu respectivo crédito.

Condições de Pagamento - Classe II - Credores com Garantia Real						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
A	80%	Linear	180 parcelas mensais	36 meses	TR	36 meses

Condições de Pagamento - Classe II - Credores com Garantia Real						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
B	85%	Linear	150 parcelas mensais	36 meses	TR	36 meses

7.3. Pagamento aos Credores Quirografários – Classe III

Titulares de Créditos Quirografários serão pagos integralmente, com deságio, limitado a seu crédito, mediante as seguintes condições:

14

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pênicles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
1º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



Opção A:

Deságio: 80%.

Carência de principal: Haverá carência do principal em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial;

Correção monetária: Haverá correção monetária sobre o crédito principal e das respectivas parcelas mensais de amortização, após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses, utilizando a TR como taxa de correção.

Amortização de principal: Após os 36 (trinta e seis) meses de carência, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial, os créditos serão pagos com deságio de 80% em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas, por credor, limitados ao valor individual do seu respectivo crédito;

Opção B:

Deságio: 85%.

Carência de principal: Haverá carência do principal em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial;

Correção monetária: Haverá correção monetária sobre o crédito principal e das respectivas parcelas mensais de amortização, após o período de carência de 36 (trinta e seis) meses, utilizando a TR como taxa de correção.

Amortização de principal: Após os 36 (trinta e seis) meses de carência, contados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial, os créditos serão pagos com deságio de 85% em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, por credor, limitados ao valor individual do seu respectivo crédito

Condições de Pagamento - Classe III - Credores Quirografários						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
A	80%	Linear	180 parcelas mensais	36 meses	TR	36 meses
Condições de Pagamento - Classe III - Credores Quirografários						
Alternativa	Deságio	Metodologia de Pagamento	Forma de Pagamento	Carência Principal	Correção Monetária	Carência Correção Monetária
B	85%	Linear	150 parcelas mensais	36 meses	TR	36 meses

15

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pências, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto / SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
1º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



7.4. Pagamentos aos Titulares de Créditos Extraconcursais

Inclui-se neste Plano de Recuperação Judicial a figura dos créditos decorrentes de obrigações contraídas no decurso da recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, nos termos do Art. 67 da Lei 11.101/2005, e a remuneração da administração judicial, podendo, para tanto, a Recuperanda transigir com meios de pagamentos diferenciados dos propostos aos demais credores. Essa condição passará pelo crivo do Juízo e será ofertada em igualdade de condições àqueles que se enquadrarem nos requisitos a serem elaborados, conforme especificidade do produto e ou serviço demandado.

Tais créditos estão com o seu desembolso previsto nas projeções do fluxo de caixa.

7.5. Pagamentos de Créditos Não Submetidos aos Efeitos da Recuperação Judicial

Os valores não submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial são de natureza tributária e perfazem o montante total de R\$ 2.182.962,14. Serão parcelados e regularizados junto às autoridades fiscais. O desembolso está previsto nas projeções do fluxo de caixa.

7.6. Pagamento aos Credores Retardatários

Os créditos detidos pelos credores retardatários serão pagos de acordo com a natureza, observados os mesmos critérios do item Pagamento aos Credores Quirografários.

Em qualquer hipótese, as regras de pagamento aos credores retardatários, notadamente quanto à incidência de correção monetária e de eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do momento em que a Recuperanda for intimada, pela imprensa oficial, da inclusão do Crédito Retardatário na Lista de Credores.

7.7. Inexistência de recurso ao qual tenha sido atribuído efeito suspensivo

O pagamento dos créditos está condicionado à inexistência de recurso judicial contra a homologação judicial do plano ao qual tenha sido atribuído efeito suspensivo pelo órgão judicial competente para seu conhecimento.

7.8. Forma de cálculo das parcelas e prazo de pagamento

Os pagamentos devidos na forma deste Plano poderão ser realizados sempre no último dia útil do mês de referência.

16

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêncles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto / SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



7.9. Forma de pagamento

Os créditos serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de pagamento instantâneo (PIX), sendo que a Recuperanda poderá contratar agente de pagamento para a efetivação de tais pagamentos aos credores. O comprovante de envio da transferência servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

7.10. Domicílio bancário dos credores

Os credores devem informar seus respectivos domicílios bancários para esse fim, mediante comunicação por escrito endereçada à Recuperanda, nos termos da cláusula comunicações. Os pagamentos que não forem realizados em razão de não informação, por parte dos credores, de seus dados bancários com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de pagamento previsto não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano. Neste caso, a critério da Recuperanda, os pagamentos devidos aos Credores que não tiverem informado suas contas bancárias poderão ser realizados em juízo, às expensas do Credor, que responderá por quaisquer custos agregados em razão da utilização da via judicial para depósito. Não haverá a incidência de juros, multas ou quaisquer encargos moratórios caso qualquer pagamento deixe de ser realizado em razão da omissão do credor em informar tempestivamente seus dados bancários.

7.11. Alteração nos valores dos créditos

Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o valor alterado do crédito será pago na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes. Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.

7.12. Direito de Compensação

Antes de realizar o pagamento de um crédito, a Recuperanda fica autorizada a compensar eventuais créditos que detenha contra o Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo do crédito existente após a compensação realizada com o valor atualizado do crédito detido pela Recuperanda.

17

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêncies, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



D. Considerações Finais

8. Efeitos do Plano de Recuperação Judicial

Vinculação do Plano

As disposições do Plano vinculam a Recuperanda e os credores a partir da homologação judicial do plano, nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005, e os seus respectivos cessionários e sucessores.

Novação

Este Plano implica a novação dos créditos concursais, que serão pagos na forma estabelecida neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

Reconstituição de Direitos

Na hipótese de convalidação da recuperação judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61 da Lei 11.101/2005, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos artigos 61, § 2º, e 74 da Lei 11.101/2005.

Ratificação de Atos

A aprovação do Plano representará a concordância e ratificação da Recuperanda e dos credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e cumprimento deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos artigos 66, 74 e 131 da Lei 11.101/2005.

18

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pências, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



Extinção de Ações

Os credores não mais poderão, a partir da homologação judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito concursal de valor líquido contra a Recuperanda; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer crédito concursal contra a Recuperanda; (iii) penhorar quaisquer bens ou direitos da Recuperanda para satisfazer seus créditos concursais ou praticar qualquer outro ato construtivo contra tais bens e direitos; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda para assegurar o pagamento de seus créditos concursais; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Recuperanda; e (vi) buscar a satisfação de seus créditos concursais por quaisquer outros meios. Todas as ações de qualquer natureza relacionadas a qualquer crédito concursal de valor líquido em curso contra a Recuperanda deverão ser extintas, e as penhoras e constrições existentes deverão ser liberadas.

Quitação

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los contra a Recuperanda, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários a qualquer título.

Formalização de documentos e outras providências

A Recuperanda obriga-se a realizar todos os atos e firmar todos os instrumentos e documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

Descumprimento do Plano

Para fins deste Plano, estará efetivamente caracterizado seu descumprimento caso a Recuperanda, após o recebimento de notificação enviada por parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação do Plano, não sane referido descumprimento no prazo de até 60 (sessenta) dias contado do recebimento da notificação. Nesse caso de não saneamento, a Recuperanda deverá requerer ao Juízo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a convocação de Assembleia

19

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Penciles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto / SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



de Credores no prazo de 15 dias, com a finalidade de deliberar acerca da medida mais adequada para sanar o descumprimento.

Aditamentos, alterações ou modificações do Plano

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pela Recuperanda e aprovadas pela Assembleia de Credores, nos termos da Lei 11.101/2005. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da Lei 11.101/2005F, obrigam todos os credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos credores.

9. Disposições Gerais

Contratos existentes e conflitos

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, prevalecerá o Plano.

Anexos

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, prevalecerá o Plano.

Comunicações

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues, ou (ii) enviadas por e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela Recuperanda aos credores:

20

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Péricles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



REIS TRANSPORTES EIRELI – em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.681/0001-99, com principal estabelecimento localizado na Rua João Mucelini, n. 20, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-480

Contato: Luciano Baptista de Oliveira

Telefone: (28) 3522-9200

e-mail: lucianojr_lintz@hotmail.com

Data do Pagamento

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um dia útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no primeiro dia útil subsequente.

Encargos Financeiros

Salvo nos casos expressamente previstos no Plano, não incidirão correção monetária nem juros sobre o valor dos créditos concursais desde a data do pedido.

Créditos em moeda estrangeira

Os créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, nos termos do artigo 50, § 2º, da Lei 11.101/2005, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. Os créditos denominados em moeda estrangeira serão convertidos com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais pela respectiva moeda estrangeira na data que seja 2 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data em que cada parcela do pagamento for devida.

Divisibilidade das previsões do plano

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério da Recuperanda, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que a Recuperanda poderá requerer a convocação de nova Assembleia de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou Aditivo.

21

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pêricles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto/ SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
1º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370



Manutenção do direito de petição, voz e voto em Assembleia de Credores

Para fins deste Plano, e enquanto não verificado o encerramento da Recuperação Judicial, os credores preservarão o exercício do direito de petição, voz e voto referente ao crédito remanescente em toda e qualquer Assembleia de Credores posterior à homologação judicial do Plano.

Lei Aplicável

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

Eleição de Foro

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

E. Apêndices

1. Laudo Econômico Financeiro
2. Laudo de Avaliação de Ativos

ROOSSEWELTH
CORREA BALDEZ
JUNIOR:79381316104

Assinado de forma digital por
ROOSSEWELTH CORREA BALDEZ
JUNIOR:79381316104
Dados: 2024.04.15 09:43:48
-03'00'

~~27.074.681/0001-99~~

REIS TRANSPORTES EIRELI

Rua João Muccini, 20
Maria Ortiz - CEP 29301-480

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

22

São Paulo / SP
Alameda Santos, 1940 - 1º andar
CEP 01418-200
Tel. (11) 3883-1600

São Paulo / SP
Largo Pd. Pericles, 145 - 11º andar
CEP 01156-040
Tel. (11) 2231-1227

Ribeirão Preto / SP
Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 870
11º andar - Sala 1120 (Vila do Golfe)
CEP 14027-250
Tel. (16) 3911-6149

Rio de Janeiro / RJ
Rua São José, 20 - 8º andar
CEP 20010-020
Tel. (21) 3173-9932

Manaus / AM
Rua Acre, 26 - 1º andar
CEP 69053-130
Tel. (92) 4102-0164

Vitória / ES
Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451
19º andar - Sala 1901
CEP 29050-335
Tel. (27) 3207-3370

